

CASTROL LUBRIFICANTES - CONDIÇÕES STANDARD DE VENDA

LINK PARA OS NOSSOS PADRÕES DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO

Recomendamos que ou imprima, ou efetue uma cópia das presentes condições de venda ou que salve as mesmas para referência futura.

Se tiver qualquer questão relacionada com as presentes condições, veja, por favor, para mais informação e completo esclarecimento a Secção "Contacte-nos" deste sítio de internet (www.castrol.com).

Parte A – aplicável a todas as situações

1. Interpretação

As presentes condições de venda estão redigidas em linguagem corrente. O Vendedor é a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., e suas Associadas e o Comprador é a pessoa, individual ou colectiva, que adquire os lubrificantes. Nestas condições, "associada" significa qualquer empresa controlada por ou se encontre sob controlo comum da BP plc. Qualquer menção utilizada a este sítio de internet deverá ser entendida como referindo-se ao sítio <https://cs.castrol.com>, no qual o Comprador efetua as encomendas

2. Termos aplicáveis

Salvo se o contrário for estipulado por escrito entre as Partes, os termos do contrato celebrado entre ambas para o fornecimento de lubrificantes (que incluem todos os óleos, massas lubrificantes, fluidos ou produtos afins elencados neste sítio de internet) e/ou quaisquer serviços adicionais (como análise de óleos usados, formação ou consultoria técnica) que se encontram elencadas para venda neste sítio de internet basear-se-ão nas presentes condições de venda.

Se estiver em vigor um acordo escrito de fornecimento entre Vendedor e o Comprador, as presentes condições deverão ser suplementares, e, existindo conflito de normas, prevalecerão as normas constantes do referido acordo escrito.

Nenhum outro termo que seja apresentado pelo Comprador (por exemplo, numa ordem de compra, confirmação de encomenda, especificação, etc.) ou pelo Vendedor no verso de uma fatura constituirá parte do Contrato celebrado entre ambos. Todas as encomendas efetuadas pelo Comprador neste sítio de internet efetuadas pelo Comprador serão consideradas pelo Vendedor como uma proposta para a aquisição de lubrificantes e/ou serviços adicionais de acordo com estes termos.

Se o Comprador celebrar o Contrato na qualidade de agente em representação de outrem ou se um agente o celebrar em nome do Comprador, tanto o mandante como o agente serão solidariamente responsáveis nos termos do Contrato. Se mais do que uma entidade estiver indicada como Comprador no Contrato, a respetiva responsabilidade será solidária.

3. Processo de encomenda

O Comprador é responsável por indicar ao Vendedor os graus e quantidades de lubrificantes que pretende encomendar e o local de entrega. Todas as encomendas estão sujeitas a limites e a quaisquer complementos aplicáveis se os limites estipulados nas condições standard de fornecimento Castrol não forem atingidos, por exemplo quantidades máximas ou mínimas ou prazos exigidos por este, ficando as entregas de lubrificantes sujeitas à disponibilidade no local em questão.

Veja, por favor, a secção "Ajuda" deste sítio de internet para obter informação de como efectuar uma encomenda. Todas as encomendas que forem efetuadas através deste sítio de internet estarão sujeitas a aceitação, nos termos das presentes condições de venda.

A página deste sítio de internet "Efetuar encomenda" apresenta os detalhes finais da encomenda do Comprador. Após ter clicado no botão do "ordem da encomenda" no sítio da internet. O Vendedor enviará um correio eletrónico com os detalhes dos lubrificantes que o Comprador encomendou. Faz-se notar que o referido correio eletrónico não é uma confirmação ou aceitação da encomenda por parte do Vendedor.

Não havendo notificação ao Comprador pelo Vendedor de que a encomenda não foi aceite ou a mesma tenha sido cancelada pelo Comprador, a aceitação da referida encomenda ocorrerá no momento da sua expedição. (consultar, por favor, "Devoluções e Cancelamentos" na secção "Ajuda" deste sítio de internet).

Os detalhes da encomenda do Comprador ficam registados por forma a que o mesmo tenha acesso direto no sítio, mas os presentes termos e condições não ficam arquivados. Por isso, o Comprador deve imprimir os presentes termos e condições para seu registo.

4. Entrega

O Comprador é responsável por descarregar os lubrificantes em embalagens ou contentores. O Vendedor entregará os lubrificantes ao Comprador, que os aceitará, em embalagens ou contentores, quando aqueles estiverem prontos para descarga do veículo de distribuição do Vendedor nas instalações do Comprador.

Sendo a entrega dos lubrificantes efetuada através de mangueira:

- apenas poderão ser entregues num ponto/tanque/instalação de entrega a que o Vendedor ou um seu subcontratado tenha tido acesso previamente e que tenha sido aprovado pelo Vendedor ou pelo referido subcontratado;
- a entrega deverá ser efetuada respeitando as regras de saúde, segurança e exigências ambientais do Vendedor; e
- a entrega considerar-se-á efetuada e aceite quando o produto atinja a extremidade de entrada da mangueira.

O Vendedor só efetuará qualquer entrega se a mesma for, por si, considerada segura. No sentido de permitir que a entrega de lubrificantes seja considerada como estando de acordo com as regras de saúde, segurança e exigências ambientais do Vendedor, o Comprador:

- deve, quando aplicável, completar a checklist de pré-entrega e informar o condutor do veículo de entrega de quaisquer normas de segurança do local de chegada e acompanhá-lo durante o período da operação de descarga; e

- deverá assegurar que cada ponto/tanque/instalação de entrega é devida e corretamente identificado; e
- deverá assegurar que o local cumpre as mais recentes normas de armazenamento e que existe acesso livre e seguro a todos os locais de entrega;
- é exclusivamente responsável por facultar meios e instalações adequados à receção e descarga dos lubrificantes e respetiva armazenagem após a entrega.

Em caso de incumprimento de qualquer destas condições pelo Comprador, o Vendedor poderá, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que lhe assistam, suspender a entrega de quaisquer lubrificantes que ainda não tenha sido realizada.

Pedidos para:

- Instruções para entrega especial; ou
- Documentação para entrega que não seja standard, deverão ser efetuados no momento da encomenda. O Vendedor notificará o Comprador se poderá cumprir com o pedido e sobre quaisquer outros custos ou condições associadas e de qualquer condicionante relacionada com o tempo de espera da entrega

O Vendedor deverá informar o Comprador, com a maior brevidade possível, da data de entrega, que excluirá feriados nacionais ou municipais no local de entrega. Salvo acordo em contrário entre as partes, o Comprador não terá direito a qualquer indemnização por atrasos na entrega não imputáveis ao Vendedor.

O tempo de espera de entrega está estabelecido nos **Standards Castrol para Fornecimento e Entrega**. Pedidos para entregas em tempo mais curto deverão ser efetuados no momento da encomenda. Se, de acordo com o critério do Vendedor, o mesmo estiver em condições de satisfazer o pedido, será por ele cobrada ao Vendedor uma taxa relacionada com a urgência, estipulada nos **Standards Castrol para Fornecimento e Entrega**.

5. Preço e pagamento

O Comprador aceita pagar o preço total referido na página "Resumo da Encomenda", incluindo quaisquer encargos aplicáveis à entrega encomenda. Não obstante o Vendedor tente assegurar que todos os preços referidos neste sítio de internet estão corretos e atualizados, poderão surgir erros. Se o Vendedor detetar um erro no preço da mercadoria encomendada pelo Comprador, informá-lo-á o mais rapidamente possível dando-lhe a opção de confirmar a ordem de encomenda ao preço correto ou de cancelá-la. Na impossibilidade de contacto do Vendedor com o Comprador, a ordem de encomenda será cancelada

O Comprador aceita pagar o preço periodicamente acordado entre as partes ou o preço mais recente do Vendedor que lhe tenha sido notificado na data de receção pelo segundo da encomenda de lubrificantes do primeiro para o local em questão, bem como quaisquer encargos adicionais aplicáveis. O Comprador aceita ainda pagar ao Vendedor quaisquer custos adicionais em que este incorra, devido à impossibilidade de proceder à entrega por motivos imputáveis ao Comprador ou ao seu representante ou à não aceitação pelo Comprador de quaisquer lubrificantes por ele encomendados.

Todos os montantes indicados pelo Vendedor no contrato ou acordados com o Comprador não incluem quaisquer impostos, taxas, tributos ou outros encargos aplicáveis, os quais serão suportados pelo Comprador.

O Vendedor reserva-se o direito de aumentar os preços mediante notificação escrita ao Comprador com uma antecedência mínima de 30 dias.

A não ser que o contrário seja estipulado por escrito, o Vendedor enviará ao Comprador, que deverá ter os meios disponíveis para a receber, uma fatura eletrónica de todas as entregas feitas a este, indicando a quantidade de lubrificantes entregues e todos os encargos adicionais em que tenha incorrido. O Vendedor poderá enviar ao Comprador uma fatura rectificativa se, após ter verificado a fatura original ou recebido informação adicional, considerar esta incorreta.

Salvo acordo escrito em contrário, o Comprador acorda em pagar ao Vendedor:

- no prazo máximo de 30 dias desde a data da emissão de fatura;
- Por débito direto, ou em alternativa, não existindo acordo para débito direto, através de transferência eletrónica, utilizando-se as referências constantes das faturas e referindo o número da factura do Vendedor, bem como o nome do Comprador

No caso de o Vendedor prestar serviços adicionais ao Comprador, este deverá pagar-lhe os custos de tais serviços, tal como especificado no contrato ou acordado entre as partes.

Todos os pagamentos deverão ser feitos integralmente sem quaisquer compensações, descontos ou deduções. Salvo acordo escrito em contrário do Vendedor, o pagamento deverá ser efetuado por débito direto para uma conta bancária indicada ao Comprador. No pagamento deverá ser referido o número da fatura e o nome do Comprador.

Quaisquer questões sobre as faturas deverão ser notificadas ao Vendedor no prazo de (3) dias a contar da receção da fatura pertinente.

6. Não pagamento pelo Comprador ao Vendedor na data devida

Se o Vendedor decidir oferecer ao Comprador a possibilidade de beneficiar de crédito, notifiá-lo-á do limite do mesmo, que lhe será aplicável. O Vendedor reserva-se o direito, a qualquer momento, de fazer cessar ou reduzir o valor do crédito, mediante notificação escrita.

Se o Comprador não pagar ao Vendedor na data devida, este terá a faculdade (sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que lhe assistam) de:

- cobrar juros sobre o montante em dívida à taxa de juro supletiva, em vigor, para as dívidas comerciais, nos termos do §3 do artigo 102.º do Código Comercial e da Portaria n.º 277/2013, de 26 de Agosto;
- Este juro vence diariamente até recebimento da quantia na conta do Vendedor, o que pode suceder após ser proferida uma sentença contra o Comprador;
- insistir em que o Comprador pague integral e adiantadamente quaisquer entregas futuras (ou preste uma garantia satisfatória) e liquide de imediato quaisquer outras quantias em dívida; ou
- retirar ou reduzir quaisquer possibilidades de crédito e/ou recusar-se a aceitar

- encomendas e/ou reter quaisquer entregas futuras.
- retirar ou reduzir quaisquer facilidades de crédito e/ou reter entregas futuras.

7. Segurança, saúde e ambiente (HSE)

O Comprador acorda em alertar quaisquer pessoas que manuseiem ou utilizem os lubrificantes ou tenham acesso aos mesmos, enquanto estes se encontram na sua posse ou a quem o Comprador venda lubrificantes ou parte dos mesmos, para os avisos, informações ou sugestões contidos ou mencionados nas Fichas de Informação dos Produtos, Fichas de Dados de Segurança do Vendedor ou demais literatura referente aos lubrificantes ou constantes da respetiva rotulagem ou embalagem. O Comprador acorda em observar e assegurar a observância por tais pessoas dos aludidos avisos, informações ou sugestões, bem como em cumprir todas as obrigações sobre segurança, saúde e ambiente previstas na legislação aplicável em qualquer país em que os lubrificantes sejam vendidos ou manuseados.

8. Risco e propriedade dos lubrificantes entregues

O risco dos lubrificantes é transferido para o Comprador no ato da entrega. A propriedade dos lubrificantes é transferida para o Comprador nos seguintes casos, consoante o que ocorrer por último:

- quando o risco é transferido para o Comprador; ou
- quando o Comprador tiver liquidado e pago ao Vendedor todas as quantias e dívidas pendentes ou exigíveis.

Até a propriedade dos lubrificantes ser transferida para o Comprador, este deverá:

- manter os lubrificantes na qualidade de depositário do Vendedor;
- armazenar os lubrificantes separadamente de outros pertencentes ao Comprador, de modo a poderem ser identificados como propriedade do Vendedor;
- não retirar, adulterar ou ocultar qualquer marca ou embalagem identificativas dos lubrificantes ou com eles relacionada;
- manter os lubrificantes em condições satisfatórias e contratar um seguro contra todos os riscos para os mesmos pelo seu preço total, desde a data de entrega;
- notificar imediatamente o Vendedor em caso de insolvência do Comprador, tal como previsto na cláusula 11; e
- fornecer ao Vendedor toda a informação sobre os lubrificantes que este possa ocasionalmente solicitar, embora possa revender ou utilizar os lubrificantes no exercício normal da sua atividade.

Se os lubrificantes pertencentes ao Vendedor forem misturados com outros produtos pertencentes ao Comprador, esses lubrificantes serão tratados como pertencendo em parte ao Vendedor e em parte ao Comprador, proporcionalmente às respetivas quantidades misturadas. Se os lubrificantes forem utilizados pelo Comprador, considerar-se-á que este utilizou a sua parte até ao limite da mesma.

Se, enquanto os lubrificantes forem propriedade do Vendedor, o não pagar ao Vendedor na data devida, este poderá, sem prejuízo de qualquer outro recurso que lhe assista, entrar nas instalações onde se encontram os lubrificantes, sem pré-aviso e em qualquer altura, e retirá-los, na totalidade ou em parte.

9. Qualidade, quantidade e reclamações

O Vendedor declara que todos os lubrificantes fornecidos ao Comprador cumprem, na data de entrega, as especificações publicadas pelo primeiro em relação aos mesmos, assim como as especificações decorrentes de imposição legal. Excluem-se do âmbito da garantia todas as outras características do produto, sejam de que natureza forem, que não decorram de imposição legal ou das especificações publicadas pelo Vendedor.

As medições da quantidade dos lubrificantes entregues efetuadas pelo Vendedor serão finais. Se o Comprador considerar que existem irregularidades, tal facto deve ser registado na guia de receção original. A reclamação por alegada irregularidade deve ser comunicada ao Vendedor no prazo de três (3) dias a contar da data de entrega.

A reclamação não será aceite, exceto se o Comprador (a) avisar o Vendedor logo que tenha conhecimento do que considera ser um defeito nos lubrificantes; e (b) colher amostras representativas do lubrificante considerado defeituoso (quer não utilizado quer retirado do sistema em uso) e as facultar ao Vendedor com a maior brevidade possível. Em caso de reclamação contra o Vendedor, o Comprador acorda em permitir que o primeiro colha as amostras e realize os ensaios adicionais que o mesmo considere adequados, devendo facultar-lhe livre acesso aos registos de funcionamento da maquinaria ou equipamento afetados.

10. Responsabilidade do Vendedor

Chama-se a especial atenção do Comprador para esta cláusula, que deve ser lida atentamente.

O Vendedor não será civilmente responsável perante o Comprador, contratual ou extracontratualmente (incluindo negligência, violação de obrigação legal, declaração falsa, etc.) por qualquer reclamação relacionada com o presente Contrato por:

- perdas, prejuízos ou ferimentos causados por qualquer perigo inerente à natureza dos lubrificantes;
- lucros cessantes ou perda de lucros antecipados, perda de negócio ou deterioração de goodwill, perda de tempo ou de contrato, custo de despesas gerais não aproveitadas, sobrestadia ou perda de escala, custos de maquinaria ou equipamento de substituição, prejuízos relacionados com a perda de utilização de maquinaria ou equipamento, em qualquer dos casos diretos, indiretos ou consequenciais; ou
- quaisquer perdas ou danos consequenciais, indiretos ou especiais de qualquer natureza (independentemente das suas causas).

A responsabilidade do Vendedor para com o Comprador (incluindo qualquer responsabilidade por atos ou omissões dos funcionários, agentes e outros contratados pelo Vendedor) contratual ou civil, por declaração falsa, etc. emergente do contrato nunca excederá o preço pago pelos lubrificantes ou serviço adicional em causa, nos termos contratuais.

O Comprador acorda em indemnizar o Vendedor por qualquer perda, responsabilidade ou reclamação e por todos os custos e despesas decorrentes ou relacionados com

qualquer derrame, acidente, emergência ou incidente que ocorram durante a entrega e descarga de lubrificantes ou com o incumprimento pelo Comprador das obrigações que lhe assistem no âmbito destas condições, salvo na medida em que sejam causados ou influenciados por negligência do Vendedor ou falha ou defeito do equipamento do mesmo.

Nenhuma disposição das presentes condições de venda deverá afetar, excluir, restringir ou limitar a responsabilidade do Vendedor nos termos definidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro (Cláusulas Contratuais Gerais), ou em caso de fraude ou outra matéria, se e na medida em que ao abrigo da legislação portuguesa, essa responsabilidade não possa ser excluída, restringida ou limitada no contexto do contrato.

11. Resolução do contrato

O Vendedor poderá, a todo o tempo, resolver o contrato, sem penalização alguma, mediante notificação escrita ao Comprador com uma antecedência de catorze (14) dias.

O Vendedor poderá resolver o contrato ou suspender as entregas, sem penalização se (a) o Comprador não efetuar quaisquer pagamentos ao Vendedor no prazo do respetivo vencimento; (b) o Comprador não cumprir qualquer das suas obrigações previstas na cláusula 7; ou (c) o Comprador não concordar com os termos da cláusula 6.

Se ocorrer a cessação do contrato por qualquer motivo (incluindo nos termos da Parte B, se aplicável), as cláusulas 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13 continuarão a existir.

12. Acontecimentos imprevistos

Se o Vendedor infringir uma disposição do contrato por motivos alheios à sua vontade, o mesmo não será responsável perante o Comprador por essa infração. Neste caso, o Comprador poderá comprar lubrificantes de fontes alternativas até o Vendedor estar em condições de continuar a assegurar o fornecimento.

Se (a) ocorrer uma redução ou interferência com a disponibilidade das matérias-primas dos lubrificantes que não possa ser razoavelmente evitada; ou (b) o custo de cumprimento do Vendedor sofrer um agravamento importante e o Vendedor não puder recuperar tal agravamento através de um agravamento equivalente da quantia que lhe é paga pelo Comprador, o Vendedor poderá resolver o contrato mediante notificação escrita ao Comprador ou suspender ou reduzir as remessas. Em tais circunstâncias, o Vendedor não será obrigado a colmatar a falha recorrendo a fontes alternativas.

13. Disposições gerais

Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser efetuada por email, fax ou correio registado com aviso de receção enviado para o endereço indicado no contrato ou de outro modo que seja especificado. A correspondência será considerada eficaz quando tiver sido recebida. O Comprador deverá notificar o Vendedor com a maior brevidade possível de qualquer alteração dos seus dados de contacto.

O não exercício pelo Vendedor de qualquer direito que lhe advenha nos termos do contrato não será considerado como uma renúncia a qualquer forma de tal direito. Uma renúncia apenas será efetiva quando reduzida a escrito e não constituirá uma renúncia a qualquer outra violação ou incumprimento. Os direitos e recursos previstos no contrato são cumulativos e não exclusivos de quaisquer direitos ou recursos legais. O contrato não pode ser cedido ou subcontratado, na totalidade ou em parte, pelo Comprador. O Vendedor poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, às suas associadas os respetivos direitos e obrigações contratuais.

Com exceção das nossas Subsidiárias, não se pretende que qualquer disposição do contrato possa ser aplicada por alguém estranho ao mesmo.

O Vendedor e o Comprador acordam em cumprir a legislação aplicável relacionada com o contrato.

Sob reserva da Cláusula 2, o contrato representa a expressão integral do acordo entre o Comprador e o Vendedor, substituindo todos os contratos anteriores respeitantes à venda pelo Vendedor ao Comprador de lubrificantes e à prestação de serviços adicionais. O Comprador confirma que, ao celebrar o contrato, não se baseou em qualquer declaração pré-contratual (incluindo qualquer compromisso, promessa, garantia, afirmação, declaração ou entendimento) feita pelo Vendedor.

Se uma disposição contratual for considerada inválida por um tribunal ou autoridade competentes, a mesma deverá ser interpretada na medida da sua validade ou eliminada na medida necessária, permanecendo as restantes plenamente válidas.

A língua portuguesa é a única aceite para celebração do contrato. Se o contrato for traduzido para outra língua, a versão portuguesa será a versão oficial.

O contrato e quaisquer obrigações não contratuais emergentes ou relacionadas com o mesmo serão regidos pela lei portuguesa. Salvo indicação em contrário do Vendedor, todos os litígios emergentes ou relacionados com o contrato serão dirimidos pela jurisdição dos Tribunais portugueses.

14. Análise de óleos usados

A não ser que exista acordo prévio escrito em contrário, quaisquer serviços relacionados com análises de lubrificantes usados, disponibilizados pelo Vendedor serão pagos, notificando este o Comprador do valor em causa.

Caso o Vendedor tenha acordado em prestar serviços de análise de óleos usados ao Comprador, este deverá fornecer-lhe amostras representativas dos lubrificantes, bem como todos os dados do equipamento relevante relacionados com as mesmas. Com vista a permitir uma avaliação fidedigna dos resultados pelo Vendedor, o Comprador acorda em:

- explicar o mais pormenorizadamente possível ao Vendedor o tipo e natureza do equipamento mecânico por si utilizado;
- informar com a maior brevidade possível o Vendedor de quaisquer alterações do funcionamento ou manutenção do equipamento, passíveis de afetar a avaliação;
- utilizar apenas os materiais e recipientes de amostragem fornecidos pelo Vendedor;
- proceder à colheita de amostras de acordo com o procedimento recomendado pelo

- Vendedor, a fim de evitar a contaminação das mesmas; e
- assegurar que os frascos das amostras são enviados corretamente fechados, etiquetados e embalados nos envelopes fornecidos pelo Vendedor com todos os portes de correio pagos.

Se, no entender do Vendedor, qualquer amostra enviada não tiver sido colhida em rigorosa conformidade como as suas recomendações, o mesmo poderá rejeitar essa amostra sem incorrer em qualquer responsabilidade perante o Comprador. Se tal suceder, o Vendedor tentará avisar o Comprador. O Vendedor também não assume qualquer responsabilidade perante o Comprador se as amostras fornecidas por este não tiverem sido obtidas no ponto de colheita indicado.

O Comprador será exclusivamente responsável por implementar as recomendações que lhe sejam feitas pelo Vendedor, não assumindo esta responsabilidade alguma por quaisquer consequências de eventuais alterações. O Vendedor compromete-se a prestar com razoável competência e cuidado estes serviços de análise de óleos usados, embora não dê outras garantias ou faça quaisquer declarações (expressas ou implícitas) em relação aos mesmos. O Vendedor não se responsabiliza por quaisquer amostras enviadas aos seus agentes, associadas ou fornecedores para lhe serem reencaminhadas.

PARTE B – TERMOS ADICIONAIS RESPEITANTES A REVENDA

A Parte B será aplicável em complemento da Parte A, caso o Comprador revenda qualquer dos lubrificantes fornecidos pelo Vendedor.

15. Cumprimento das sanções comerciais

O Comprador acorda em não revender lubrificantes a:

- uma Parte Excluída ou para qualquer maquinaria possuída, controlada ou utilizada pela mesma ou para seu benefício; ou
- alguém que o Comprador saiba ou suspeite que irá revendê-los, direta ou indiretamente, a uma Parte Excluída ou para qualquer maquinaria possuída, controlada ou utilizada pela mesma ou para seu benefício.

Para efeitos desta cláusula, uma "Parte excluída" significa qualquer pessoa, entidade ou país (a) com os quais o comércio (ou fornecimento para utilização final) esteja proibido nos termos de quaisquer sanções ou regime de exclusão impostos pelas Nações Unidas, a UE, Portugal, o Reino Unido, os Estados Unidos da América ou outra legislação aplicável ou (b) aos quais não possam ser fornecidos bens provenientes da UE.

16. Anticorrupção, Anti-Branqueamento de Capitais e Ética

No que concerne ao presente contrato e quaisquer transações realizadas ao abrigo do mesmo, o Comprador acorda e compromete-se a cumprir toda a legislação, normas e regulamentos, decretos e/ou ordens governamentais oficiais aplicáveis do Reino Unido e Estados Unidos da América e Portugal contra o suborno, a corrupção e o branqueamento de dinheiro, bem como de quaisquer países para os quais os bens sejam transportados ou distribuídos, nos termos contratuais.

No que concerne ao presente contrato e quaisquer transações realizadas ao abrigo do mesmo, o Comprador garante e declara que nem ele próprio nem os seus proprietários, administradores, dirigentes, empregados ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome fizeram, ofereceram, prometeram fazer ou autorizaram, nem farão, oferecerão, prometerão fazer ou autorizarão qualquer pagamento ou outra transferência de algo de valor, direta ou indiretamente a:

- qualquer funcionário público;
- qualquer administrador, dirigente ou empregado do Vendedor ou das suas associadas;
- qualquer partido político, funcionário de partido político ou candidato a um cargo público;
- um agente ou intermediário para pagamento a qualquer das pessoas supracitadas; ou
- qualquer outra pessoa ou entidade

com a finalidade de obter ou influenciar ações ou decisões oficiais ou conseguir uma vantagem incorreta, a fim de obter ou manter negócios, caso tal pagamento ou transferência viole ou seja incompatível com os princípios de qualquer legislação anticorrupção, incluindo sem limitação as leis anticorrupção do Reino Unido, Estados Unidos da América, Portugal ou quaisquer países para os quais os bens sejam transportados ou distribuídos, nos termos contratuais.

Para efeitos desta cláusula, o termo "funcionário público" inclui qualquer ministro, ministro-adjunto, gestor, funcionário administrativo, administrador, dirigente ou empregado de qualquer governo ou ministério, agência ou organismo de qualquer governo e/ou de qualquer empresa pública ou maioritariamente controlada por um governo e/ou de qualquer organização pública internacional. Este termo inclui igualmente agentes da polícia ou militares e qualquer pessoa que exerça uma função oficial, administrativa ou judicial para ou em nome de qualquer governo, ministério, agência, organismo governamental ou organização pública internacional.

No que concerne ao presente contrato e quaisquer transações realizadas ao abrigo do mesmo, o Comprador garante e declara que possui e manterá livros, registos e contas adequados e rigorosos, que evidenciem com detalhe, precisão e imparcialidade razoáveis todos os pagamentos efetuados, despesas suportadas e ativos alienados e que possui e manterá um sistema interno de controlo contabilístico suficiente para assegurar a autorização, o registo e o reporte adequados de todas as transações, bem como para garantir razoavelmente a prevenção, deteção e dissuasão de eventuais violações das leis anticorrupção do Reino Unido, Estados Unidos da América, Portugal, ou quaisquer países para os quais e dos quais os bens sejam transportados ou distribuídos, nos termos contratuais. O Comprador acorda ainda em permitir, em qualquer altura durante a vigência do contrato e num prazo razoável após a resolução do mesmo, que o Vendedor e/ou os seus representante(s) autorizado(s) e/ou auditor(es) nomeado(s) examinem e/ou auditem todos os referidos livros, registos, contas e sistema contabilístico interno que possam ser relevantes para verificar o cumprimento desta cláusula pelo Comprador, comprometendo-se este a colaborar inteiramente com

tal exame e/ou auditoria (incluindo sem limitação facultar o acesso às instalações e responder a quaisquer questões razoáveis que possam surgir).

O Comprador declara e garante desconhecer ou não ter qualquer motivo para suspeitar que as receitas, fundos ou bens que são ou serão objeto de transação nos termos deste contrato (1) são ou serão provenientes ou estão ou estarão relacionados com quaisquer atividades ilegais, no termos de qualquer legislação aplicável; ou (2) visam cometer, promover ou apoiar uma violação da legislação aplicável, incluindo, sem caráter limitativo, a violação de qualquer lei fiscal, alfandegária ou orçamental.

O Comprador confirma ter examinado cuidadosamente o Código de Conduta da BP (do qual se encontra disponível um exemplar em www.bp.com) e acorda e compromete-se, no que concerne ao presente contrato e qualquer transação contemplada no mesmo, a cumprir consistentemente, em todos os aspetos relevantes, os princípios aplicáveis do referido Código. O Comprador deverá igualmente assegurar o conhecimento do Código de Conduta da BP por parte do seu pessoal.

17. Resolução

Além de quaisquer outros direitos que lhe assistam, o Vendedor pode resolver imediatamente o presente contrato sem qualquer penalização se:

- o Comprador cometer uma violação importante ou reiterada de qualquer disposição desta Parte B e, tratando-se de uma violação passível de reparação, não a reparar satisfatoriamente no prazo de 14 dias, a contar da receção de uma notificação escrita nesse sentido ou
- a continuação do contrato levar o Vendedor a infringir qualquer lei ou regulamento municipal, nacional ou internacional.

Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que assistam ao Vendedor, se o contrato for resolvido nos termos desta cláusula 17, o Comprador deverá pagar imediatamente àquele todas as quantias em dívida referentes aos lubrificantes entregues e aos serviços prestados até à data de resolução, inclusive A Parte B continuará a produzir efeitos, se o contrato for resolvido nos termos desta cláusula 17.

18. Reacondicionamento

O Comprador acorda em não reacondicionar, misturar, adulterar ou reformular qualquer dos lubrificantes, em vendê-los unicamente na sua embalagem e/ou contentor originais fechados e em não alterar, confundir, retirar, ocultar, adulterar ou de outro modo interferir com a decoração ou desenho visível de tais embalagens e/ou contentores. O Comprador acorda ainda em permitir, a todo o tempo, que o Vendedor e/ou os seus representantes devidamente autorizados auditem todos os livros, registos, contas e sistema de controlo contabilístico interno que possam ser relevantes para assegurar o cumprimento da presente cláusula por parte do Comprador.

19. Disposições gerais

Salvo indicação escrita em contrário acordada entre as partes, nenhuma disposição do presente contrato pretende ou será interpretada no sentido de:

- tornar o Comprador um distribuidor ou agente do Vendedor ou das suas associadas,
- estabelecer qualquer parceria ou joint venture entre Vendedor e Comprador,
- criar uma relação fiduciária entre as partes;
- autorizar o Comprador a assumir qualquer compromisso por ou em nome do Vendedor ou das suas associadas ou
- conceder qualquer direito ou licença ao Comprador em relação às marcas comerciais ou propriedade intelectual do Vendedor ou das suas associadas.



TRABALHAR COM A CASTROL - OS NOSSOS PADRÕES DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO

Criámos um resumo novo e detalhado sobre os nossos padrões de abastecimento e serviço, abrangendo todos os aspetos das etapas das suas compras connosco. É mais simples, mais consistente e sublinha de forma clara aquilo que poderá esperar de nós. A nossa ambição é simples: queremos proporcionar-lhe uma experiência de cliente fácil, direta e de confiança. Queremos ser claros sobre a forma exata de como

REALIZAÇÃO DE ENCOMENDAS

- **A Minha Conta Castrol Online**
- o A Minha Conta Castrol permite-lhe realizar encomendas online dos seus lubrificantes Castrol 24 horas por dia.
- o Mantém também o registo das suas encomendas, trata da faturação, permite-lhe verificar o estado da entrega e guarda registo do seu histórico de entregas. Todas as fichas de dados técnicos e de segurança relevantes dos nossos produtos estão também disponíveis para visualização ou download.
- o Inicie sessão na sua conta e realize a sua próxima encomenda: <https://cs.castrol.com/irj/portal>
- o Para mais informações, leia o folheto A Minha Conta Castrol.
- **Intercâmbio de Dados Eletrónicos (EDI)**
- o Configurar uma ligação EDI personalizada entre o cliente e o ERP SAP da Castrol é um processo mais complexo, mas melhorará a velocidade, precisão e eficácia comercial para si como cliente.
- o Leia o nosso folheto sobre EDI para mais informações e contacte a nossa equipa de Apoio ao Cliente se estiver interessado em configurar uma ligação EDI.
- **E-mail**
- o No caso improvável de não conseguir aceder à sua conta online, teremos o prazer de receber a sua encomenda através de e-mail para os seguintes endereços:
BP Lubes C Service (POR)
<BPLubesCServicePOR@ec1.BP.COM>;
csindustrial <csindustrial@uk.bp.com>

Instruções de Entrega Especiais

Todas as instruções de entrega especiais deverão ser comunicadas no momento em que realiza a sua encomenda.

Quantidades/Valores Mínimos para Encomenda

As encomendas standard serão entregues gratuitamente. Existe uma taxa de 230€ para todas as encomendas abaixo da Quantidade Mínima para Encomenda (MOQ) e/ou Valor Mínimo para Encomenda (MOV).

Valores Mínimos para Encomenda (MOV):

- 550€

Quantidade Mínima para Encomenda (MOQ)(*):

- 200 L

(*) Determinadas misturas terão de cumprir com uma dimensão mínima de lote sobre a qual iremos informá-lo no momento da encomenda.

ENTREGA

A nossa nova oferta otimiza e atualiza todos os aspetos da entrega aos nossos clientes. Foca de forma clara a programação e a eficiência, com a ambição de garantir que os requisitos e expectativas da sua encomenda são cumpridos de forma correta e simples.

Períodos de Entrega

Para entregar nas Ilhas o prazo é de 10 dias úteis após recepção da documentação necessária da parte do cliente

- **Os lubrificantes em stock** encomendados até às 12:00 serão entregues no prazo de 5 dias úteis.
- Para **produtos especiais**, e **produto a pedido**, o tempo de entrega poderá variar e estará sujeito a requisitos operacionais.
- Se necessitar de um período de entrega mais curto ou esclarecimentos sobre produtos no seu portefólio, contacte a nossa equipa de Apoio ao Cliente para assistência.

Encomendas Expresso

As encomendas expresso (períodos de entrega mais curtos relativamente aos períodos standard, sendo viáveis em termos operacionais) estarão sujeitas a uma Taxa de Encomenda Urgente até 230€, podendo existir Taxas Logísticas adicionais dependendo dos custos de transporte. Uma encomenda expresso estará também sujeita às condições de MOQ/V.

Condições para Descarga

Comunique todas as normas de segurança locais específicas ao estafeta aquando da chegada e acompanhe-o durante a operação de descarga. Em termos de Saúde e Segurança, certifique-se de que o local da sua entrega cumpre com os regulamentos atuais de armazenamento e que o acesso é seguro em todos os pontos de entrega. Para mais informações, leia as nossas Instruções de Entrega a Granel.

APOIO AO CLIENTE

Para questões gerais, poderá contactar a nossa equipa de Apoio ao Cliente através de telefone ou e-mail. Também poderá enviar uma questão através da Minha Conta Castrol: <https://cs.castrol.com/ipj/portal>

Opiniões dos Clientes: Valorizamos as opiniões sobre todos os aspetos dos produtos e serviços Castrol, tanto positivas como negativas. Não hesite em contactar a nossa equipa de Apoio ao Cliente diretamente utilizando a Minha Conta Castrol ou através de e-mail.

Encomendas para Devolução

Para organizar a recolha do produto ou produtos que pretende devolver, contacte a nossa equipa de Apoio ao Cliente.

- Não existem taxas para lubrificantes devolvidos no caso de os lubrificantes não corresponderem aos produtos encomendados, caso apresentem defeitos ou caso tenham sido danificados no momento da entrega.
- Caso o produto tenha sido corretamente enviado com base na encomenda realizada, a recolha estará sujeita a uma taxa (não fornecemos bens à base de vendas ou devoluções).

Apoio Técnico

O **Apoio Técnico** será fornecido aos nossos clientes gratuitamente através destes canais:

- Através da nossa Equipa de Apoio ao Cliente: BPLubesCServicePOR@ec1.BP.COM csindustrial@uk.bp.com
- Através da nossa equipa de Apoio Técnico específica em cada país. Contacte a nossa equipa técnica: LubesTec.Portugal@ec1.bp.com CastrolTecServices@ec1.bp.com